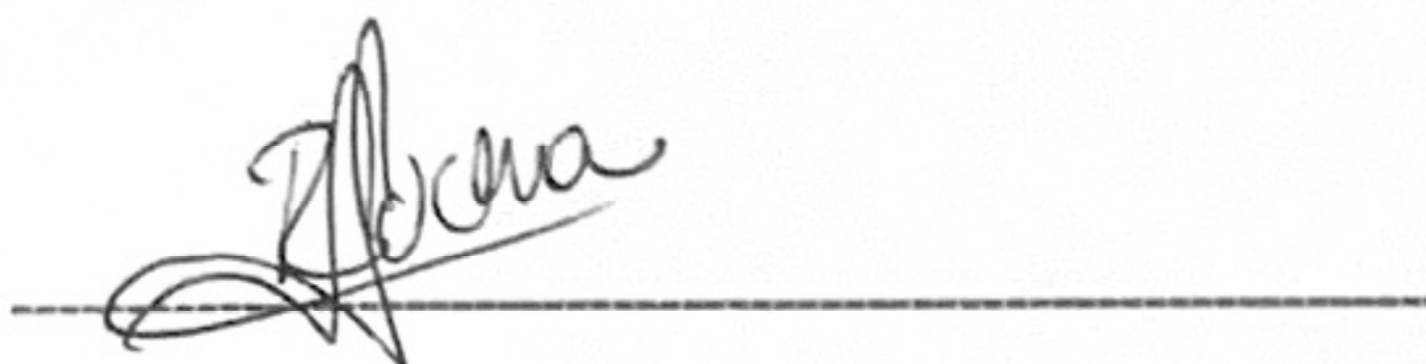


CARTA DE REPRESENTATIVIDADE.
EVENTO: 3º FESTIVAL DA CACHAÇA
DATA DA APRESENTAÇÃO: 06/09/2025
LOCAL DO EVENTO: NÚCLEO DE CASAS ENXAIMEL - IVOTI

Por este Instrumento particular, eu, RODRIGO SANTOS LUCENA abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº 7055720374 e do CPF nº 94780560004, residente na Rua Hildegard Becker, Bairro Floresta, cidade de Estância Velha /RS, **REPRESENTANTE LEGAL** da Empresa **RODRIGO SANTOS LUCENA**, CNPJ:16660051/0001-80, situada no mesmo endereço, **DECLARO** ao **MUNICÍPIO DE IVOTI**, que sou Representante do grupo **RODRIGO LUCENA E ALUNOS**, podendo constituir e apresentar proposta para apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros, referente a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de apresentações artísticas e/ou culturais.

Ivoti, 12 de agosto de 2025



RODRIGO SANTOS LUCENA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **16.660.051/**

Certificamos que, aos **12 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/10/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36378239**
Autenticação: **46758462**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 16.660.051 RODRIGO SANTOS LUCENA
CNPJ: 16.660.051/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:05:42 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **1016.2D61.F04A.0422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA E
FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8119/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 68787 - RODRIGO SANTOS LUCENA
CNPJ/CPF: 16.660.051/0001-80

[FINALIDADE]

Certidão por Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/08/2025	90 dias

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA E FINANÇAS COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA, INCLUSIVE DO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <https://estanciavelha.atende.net>.

Estância Velha - RS, 12 de agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 16.660.051 RODRIGO SANTOS LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.660.051/0001-80

Certidão nº: 46421978/2025

Expedição: 11/08/2025, às 21:07:54

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **16.660.051 RODRIGO SANTOS LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.660.051/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.660.051/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2012
NOME EMPRESARIAL 16.660.051 RODRIGO SANTOS LUCENA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HILDEGARD BECKER	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 93.600-830	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCENAGAITEIRO@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (51) 9289-8075		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 16.660.051/0001-80

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ivoti, 15 de agosto de 2025.

No evento do 1º Ivotchê estão sendo contratados diversas atrações musicais tradicionalistas, de acordo com a temática do evento, entre elas temos o cantor Rodrigo Lucena, músico experiente que já participou de diversos grupos tradicionalistas importantes no cenário da música tradicionalista gaúcha, atualmente ele é professor de música e faz apresentações nos CTGs e em outros eventos tradicionalistas pela região, porém nestes locais não são fornecidas notas fiscais e nem recibos. Para o evento do Ivotchê se apresentará com banda e alunos de sua escola de música, sendo que neste formato de apresentação também não possui notas ou recibos por se tratar de uma apresentação que é realizada somente para alguns tipos de apresentações ou eventos. Devido ao exposto, não será possível apresentar as 3 notas/comprovações para parâmetro de valor de sua apresentação.



Raiana Trenkel
Secretária de Turismo, Cultura e Desporto